



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano  
CEP: 78.600-00 – Barra do Garças – MT  
Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)



- CURSO DE BACHAREL EM ZOOTECNIA -

### ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado é uma atividade prática realizada como avaliação pedagógica do processo educacional, que possibilita ao acadêmico complementar sua formação, desenvolvendo habilidades e aplicando os conceitos teóricos em situações da realidade de sua profissão. Está fundamentado em conhecimentos teóricos-práticos-científicos, bem como sob as seguintes bases legais:

- Resolução CNE/CES nº 04 de 02 de fevereiro de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Zootecnia;
- Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei 5.550, de 04/12/68 que regulamenta o exercício profissional do Zootecnista;
- Lei Federal de Estágio nº 11.788 de 25/09/2008;
- Resolução nº 003/CG, de 21 de Fevereiro de 2011 – Dispõe sobre os Estágios das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia de maneira generalista.

Atualmente os Estágios Curriculares Supervisionados do Curso de Zootecnia ocorrem nos seguintes campos e espaços:

EMPRESA CONVENIADA	RAMO DE ATIVIDADE
AGROBOI	COMÉRCIO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
AGROCRIA	COMÉRCIO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
FAZENDA NOVA CANAÃ	BOVINOCULTURA DE LEITE
FAZENDA CARPA SERRANA	BOVINOCULTURA DE CORTE
FAZENDA BRASIL	BOVINOCULTURA DE CORTE
FAZENDA MODELO	BOVINOCULTURA DE CORTE
FRIGORÍFICO FRIBOI	FRIGORÍFICO
INDEA	FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	GESTÃO AMBIENTAL
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	OVINOCULTURA
FAZENDA MATRINCHÃ	OVINOCULTURA
SERA NEGRA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
RANCHO NOGUEIRA	EQUINOCULTURA E BOVINOCULTURA
FOSNUTRI	COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
LATICINIO GARÇAS	INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS
FAZENDA MORRO COLORADO	BOVINOCULTURA DE LEITE
AGROBRASIL	COMÉRCIO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
AGROAMAZÔNIA	COMÉRCIO PRODUTOS



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano  
CEP: 78.600-00 – Barra do Garças – MT  
Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)



### - CURSO DE BACHAREL EM ZOOTECNIA -

	AGROPECUÁRIOS
CASA DA LAVOURA	COMÉRCIO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
NUTRIRAÇA	ESMAGADORA DE GRÃOS
FAZENDA PRIMAVERA	BOVINOCULTURA DE CORTE
FAZENDA ESCOLA BOA ESPERANÇA	MANEJO DE SETORES DE PRODUÇÃO ANIMAL
ASSOCIAÇÃO AMIGO DOS ANIMAIS	ANIMAIS SILVESTRES
VETCENTER	PET SHOP
CONSULVET	CONSULTÓRIO VETERINÁRIO
FAZENDA TAMBURI	PISCICULTURA, SUINOCULTURA E BOVINOCULTURA DE LEITE
FAZENDA DOS LAGOS	BOVINOCULTURA DE CORTE
COMPANHIA AMBIENTAL	ASSESSORIA E PROJETOS AGROFLORESTAIS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E GEOREFERENCIAMENTO
BRASILCOMZ	BOVINOCULTURA CORTE

## REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

### CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - O Estágio Curricular Supervisionado é uma atividade prática realizada como avaliação pedagógica do processo educacional, que possibilita ao acadêmico complementar sua formação, desenvolvendo habilidades e aplicando os conceitos teóricos em situações da realidade de sua profissão.

Art. 2º - O Estágio Curricular Supervisionado será realizado no último ano letivo do curso, quando o acadêmico já possui competências e habilidades técnicas científicas por meio da conclusão e aprovação em disciplinas que são a base para a realização do estágio em determinados campos.

Art. 3º - O Estágio Curricular realizado por iniciativa do acadêmico, a qualquer tempo, será considerado como estágio extracurricular, não sendo quesito obrigatório, portanto não representando requisito de aprovação. Fica designado ao acadêmico que tiver interesse em realizá-lo informar ao coordenador de estágios a oferta destes campos.

**Parágrafo Único** – O estágio extracurricular do curso de graduação em Zootecnia das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia consta de atividades práticas profissionais, exercidas em situações reais de trabalho sendo um processo interdisciplinar destinado a articular teoria e prática, apreendidas durante a vida acadêmica.



Art. 4º - O Estágio do Curso está fundamentado em conhecimentos teóricos-práticos-científicos, bem como sob as seguintes bases legais:

- Resolução CNE/CES nº 04 de 02 de fevereiro de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Zootecnia;
- Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei 5.550, de 04/12/68 que regulamenta o exercício profissional do Zootecnista;
- Lei Federal de Estágio nº 11.788 de 25/09/2008;
- Resolução nº 003/CG, de 21 de Fevereiro de 2011 – Dispõe sobre os Estágios das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia de maneira generalista.

## **CAPÍTULO II DAS FINALIDADES**

Art. 5º - Os Estágios Curriculares Supervisionados são componentes curriculares obrigatórios que têm por finalidade oferecer aos acadêmicos do Curso de Zootecnia oportunidades de ação que possibilitem a integração entre teoria e prática nos diversos locais de atuação, pela aplicação dos conhecimentos, das competências e das habilidades adquiridas no decorrer do Curso e pela construção e reconstrução de saberes na prática profissional. Considera também:

- O Estágio Obrigatório Curricular Supervisionado tem o objetivo de oportunizar ao acadêmico a aplicação dos conhecimentos teórico-práticos adquiridos no decorrer do Curso de Zootecnia;
- O desenvolvimento da habilidade do aluno, nas dimensões técnica, social e ética, pela vivência da prática profissional;
- A articulação do seu conhecimento teórico com esta prática;
- O respeito aos princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- A habilidade em fomentar, planejar, coordenar e administrar programas de melhoramento genético das diferentes espécies animais de interesse econômico e de preservação;
- Responder pela formulação, fabricação e controle de qualidade das dietas e rações para animais, responsabilizando-se pela eficiência nutricional das fórmulas;
- Planejar e executar projetos de construções rurais, formação e/ou produção de pastos, forrageiras e de controle ambiental;
- Identificar e Propor formas mais adequadas de utilização dos animais silvestres e exóticos;
- Administrar propriedades rurais, estabelecimentos industriais e comerciais ligados à produção animal;
- Avaliar, classificar e tipificar produtos e subprodutos de origem animal, em todos os seus estágios de produção;
- Responder técnica e administrativamente pela implantação e execução de rodeios, exposições, torneios e feiras agropecuárias.
- Executar o julgamento, supervisionar e assessorar inscrição de animais em sociedades de registro genealógico, exposições, provas e avaliações funcionais e zootécnicas;
- Assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando à segurança alimentar humana.



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano  
CEP: 78.600-00 – Barra do Garças – MT  
Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)



- CURSO DE BACHAREL EM ZOOTECNIA -

### **CAPÍTULO III DO COORDENADOR GERAL**

Art. 6º - O Coordenador Geral de Estágios é responsável pela coordenação, acompanhamento, controle e avaliação das atividades de Estágio Curricular, designado pelo Diretor, com o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

#### **SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 7º - A Coordenação Geral de Estágio deverá ser responsável por:

- I - baixar normas e instruções generalistas para regulamentar os Estágios das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia;
- II - promover a integração entre as Faculdades Unidas do Vale do Araguaia e as Unidades Concedentes de estágio firmando os devidos convênios;
- III - manter atualizado os Convênios de Estágio;
- IV - elaborar junto ao Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio do Curso o Regulamento e o Manual de Estágio Curricular Supervisionado do respectivo Curso;
- V - orientar o Coordenador do Curso e o Coordenador de Estágio do Curso quanto à documentação necessária para a realização dos Estágios Curriculares Supervisionados;
- VI - acompanhar o desenvolvimento e a avaliação da realização do Estágio Curricular Supervisionado, por meio dos relatórios emitidos bimestralmente pelo Coordenador de Estágio do Curso; e,
- VII - apresentar, anualmente, o relatório de atividades, encaminhando-o ao Coordenador do Curso de Zootecnia.

### **CAPÍTULO IV DO COORDENADOR DE CURSO**

Art. 8º - O Coordenador do Curso é um profissional graduado em Zootecnia, designado pelo Diretor da Instituição, dentre os docentes que integram o Curso, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

#### **SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 9º - A Coordenação de Curso deverá ser responsável por:

- I - Buscar local de Estágio e divulgar vagas existentes em conjunto com a Coordenação Geral de Estágio e a Coordenação de Estágio do Curso;



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano  
CEP: 78.600-00 – Barra do Garças – MT  
Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)



### - CURSO DE BACHAREL EM ZOOTECNIA -

- II - Elaborar junto ao Coordenador Geral de Estágio e Coordenador de Estágio do Curso o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do respectivo Curso;
- III - Acompanhar o desenvolvimento e a avaliação da realização do Estágio Obrigatório Curricular Supervisionado, por meio de relatório emitido anualmente pelo Coordenador de Estágio do Curso;
- IV - Realizar reunião, quando necessário, com o Coordenador de Estágio do Curso;
- V - Propor práticas de melhoria para o desenvolvimento do Estágio nas diversas áreas de atuação do Curso, refletindo-as nos procedimentos e documentos que norteiam a relação teoria e prática no Curso.

## CAPÍTULO V DO COORDENADOR DE ESTÁGIO DO CURSO

Art. 10 - O Coordenador de Estágio do Curso é o profissional Graduado em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária, designado pelo Coordenador de Curso para orientar e supervisionar o desenvolvimento do Estágio em conjunto com o Profissional da área responsável pelo campo de estágio.

### SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11 - O Coordenador de Estágio do Curso deverá ser responsável e cumprir e fazer cumprir este regulamento, observando as seguintes atitudes:

- I - Respeitar o Código de Ética Profissional da Zootecnia, no que diz respeito à discricção, atitude profissional e sigilo;
- II - Deverá informar aos estagiários para que sigam as normas determinadas pelo Código de Ética Profissional zelando pelos bons procedimentos, pela ética e pela obediência à legislação vigente;
- III - Estabelecer um plano de atividades que deverá ser entregue no início do estágio a cada estagiário;
- IV - Conhecer o campo de Estágio onde irá supervisionar as atividades a serem desenvolvidas para que possa elaborar o Plano de Atividades de acordo com a realidade, aliando teoria e prática, bem como oferecer aos acadêmicos as orientações adequadas às exigências da formação profissional;
- V - Elaborar Plano de Atividade de acordo com os objetivos propostos neste regulamento e também ao encontro das normas, rotinas e filosofia da Instituição concedente de Estágio;
- VI - Sistematizar e organizar o cronograma de cumprimento de Estágio Curricular Supervisionado;
- VII – Fazer cumprir o Plano de Atividades de Estágio estabelecido pelo curso;
- VIII - Cumprir e fazer cumprir as normas contidas neste regulamento de Estágio;
- IX - Informar aos acadêmicos, antes do início do estágio, sobre as normas gerais que regem o Estágio Curricular Supervisionado e sobre os procedimentos e critérios de avaliação do Estágio;



- X - Acompanhar, supervisionar, avaliar e registrar, de forma sistemática, o processo de aprendizagem do acadêmico, oportunizando a elaboração de conhecimentos concretos da realidade, bem como o entendimento da relação teoria e prática;
- XI - Registrar, acompanhar e fazer cumprir a carga horária estabelecida para o Estágio;
- XII – Registrar, se necessário, possível intercorrência durante o desenvolvimento do Estágio na Unidade concedente;
- XIII - Orientar e assessorar os estagiários, fornecendo-lhes sempre que necessário, subsídios para a formulação de programas e relatório final;
- XIV - Participar das reuniões junto ao Coordenador Geral de Estágio e ao Coordenador do Curso para avaliar os desenvolvimentos do Estágio e tratar de outros assuntos inerentes ao Estágio;
- XV - Organizar, manter atualizada a documentação dos Acadêmicos e entregar os documentos ao Coordenador do Curso para conferência e arquivamento;
- XVI - Não fumar dentro do ambiente da Instituição Concedente de Estágio, somente em locais permitidos;
- XVII - Expor no final do estágio a cada aluno sua média final, esclarecendo os itens avaliados;
- XVIII - Obedecer aos critérios de assiduidade e carga horária estabelecidos pelo Colegiado de Curso;
- XIX - Orientar o estagiário na elaboração do relatório final, transmitir princípios, conhecimentos teóricos e práticos e indicar referências bibliográficas aos acadêmicos;
- XX - Manter sigilo em relação às informações relacionadas à concedente do estágio;
- XXI - Orientar o acadêmico estagiário em assuntos relativos a sua área de atuação, visando ao desenvolvimento adequado do trabalho de estágio;
- XXII - Manter-se atualizado sobre o conteúdo e técnicas relacionadas à área de atuação no estágio;
- XXII - Buscar sanar as dúvidas dos estagiários, com o objetivo de integrar aspectos teóricos e práticos da área envolvida;
- XXIII - Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Estágio, do Relatório de Estágio em termos de coerência lógica, fundamentação teórica, relevância social e científica, metodologia e fontes, de acordo com os temas escolhidos.

## **CAPÍTULO VI DO SUPERVISOR DE CAMPO**

Art. 12 - O Supervisor de Campo é o profissional Graduado em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária que atua na instituição, empresa ou propriedade rural concedente de Estágio.

### **SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 13 - O Supervisor de Campo deverá ser responsável por:

- I - Firmar compromisso com o processo de formação profissional, considerando as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa;



- II - Solicitar reuniões com o Coordenador de Estágio do Curso quando necessário;
- III - Discutir, quando necessário, em conjunto, com o Coordenador de Estágio do Curso sobre o desempenho do estagiário;
- IV - Prestar informações acerca do Campo de Estágio ao Coordenador de Estágio do Curso quando necessário;
- V - Solicitar o desligamento do acadêmico, se necessário, do Campo de Estágio, apresentando justificativa por escrito.

## CAPÍTULO VII DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 14 - Os estágios devem ser iniciados e finalizados dentro do período letivo, com a finalidade de garantir a supervisão efetiva de suas atividades.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Coordenador de Curso e o Coordenador de Estágio do Curso podem autorizar a realização de estágios fora do período letivo, principalmente quando se tratar de estágios no exterior ou em empresas de importância econômica, tendo em vista o objetivo de estreitamento de laços entre as instituições; desde que garantido o atendimento de todos os processos, requisitos, produtos e resultados definidos para as atividades do curso.

Art. 15 - O Estágio Curricular Supervisionado deve ter a duração definida no Termo de Compromisso, respeitados as cargas horárias mínimas estabelecidas no Projeto Pedagógico, ou seja, cumprimento de 390 horas.

Art. 16 - As áreas e locais de Estágio serão disponibilizados pela Coordenação de Curso ou pelo Coordenador de Estágio do Curso, ou serão de livre escolha e responsabilidade do acadêmico, respeitando as normas da IES no que diz respeito à formalização do contrato de convênio entre as Faculdades Unidas do Vale do Araguaia e Campo de Estágio.

Art.17 - Ao acadêmico que exerce atividades profissionais na condição de empregado, autônomo ou voluntariado, cujas atividades estão em áreas correlatas ao Curso fica vetado o aproveitamento de atividades para cumprimento de carga horária do Estágio Curricular Supervisionado estabelecido na matriz vigente.

Art. 18 – Os Campos de Estágio para os alunos do Curso de Zootecnia são disponibilizados pelas entidades de direito público e privado e a comunidade em geral, doravante denominada Parte Concedente do Estágio, devendo atender os seguintes requisitos:

- ✓ Oferecer atividades compatíveis com a prática profissional da Zootecnia e com os objetivos da atividade de estágio;
- ✓ Dispor de recursos humanos para apoiar a realização do estágio;
- ✓ Aceitar o programa e as normas, condições e procedimentos das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia e do Curso de Zootecnia para a realização de estágio, incluindo as de Orientação de Campo, de avaliação e disciplinares.



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano  
CEP: 78.600-00 – Barra do Garças – MT  
Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)



### - CURSO DE BACHAREL EM ZOOTECNIA -

---

Art.19 - Adicionalmente, é obrigatório que as entidades de direito público ou privado formalizem junto às Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, por meio de instrumentos jurídicos adequados sendo: Acordo de Cooperação, Convênio, Termo de Compromisso, ou outro que regulamentem a realização de estágio;

Art. 20 - É responsabilidade do Coordenador de Estágio do Curso a aprovação do Plano de Estágios.

Art. 21 - Além das definidas em outros itens deste regulamento, são atribuições da Parte Concedente de Estágio, no mínimo:

I. Comunicar às Faculdades Unidas do Vale do Araguaia a existência de vagas para estagiários e os requisitos destas vagas;

II. Assegurar a execução do estágio nas condições acordadas com as Faculdades Unidas do Vale do Araguaia.

Art. 22 - Quando as empresas encaminharem as vagas de estágio, diretamente à Coordenação de Estágio e, a responsabilidade de seleção recair sobre esta, a escolha se dará em ordem de prioridade definida pela aplicação, na ordem apresentada, dos seguintes critérios de seleção ou desempate dos acadêmicos:

1. Maior produto da média geral pelo número de disciplinas aprovadas;
2. Maior média geral;
3. Menor número de reprovações;
4. Menor número de faltas no ano anterior à disputa;
5. Maior idade - será considerado dia, mês e ano.

Art. 23 - Quando o primeiro dos critérios for suficiente para selecionar os interessados, os critérios seguintes serão dispensados.

Art. 24 - O processo de escolha de Campo de Estágio e do estagiário, que se referem os parágrafos 1º, 2º será coordenado pelo Coordenador de Estágios do Curso e um representante discente escolhido entre os representantes discentes do 2º ao 4º ano; excluindo os alunos do primeiro e último ano.

Art. 25 - O aluno será encaminhado oficialmente à Parte Concedente de Estágio para através de carta de apresentação assinada conjuntamente pelo Coordenador do Curso e pelo Coordenador de Estágios do Curso.

Art. 26 - O processo de escolha de estagiários pela parte Concedente pode incluir processos de seleção particulares para aprovação do candidato apresentado ou seleção entre vários candidatos. No caso da não aprovação de um candidato para um Campo de Estágio, o mesmo terá direito à escolha de um novo Campo, entre os ainda não escolhidos, na ordem de prioridade definida pelos critérios apresentados no Caput deste artigo.

Art. 27 - O acadêmico que obtiver oportunidade de estágio da parte Concedente de Estágio que não tenha relacionamento formal com as Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, ou o contato de estágio tenha sido realizado pelo acadêmico, este, terá





## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano  
CEP: 78.600-00 – Barra do Garças – MT  
Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)



### - CURSO DE BACHAREL EM ZOOTECNIA -

---

prioridade de acesso à vaga. Para que o estágio seja considerado como válido, é necessário que antes de seu início, seja estabelecido o relacionamento da Parte Concedente com as Faculdades Unidas do Vale do Araguaia.

Art. 28 - Entre as atribuições do profissional Coordenador de Estágio do Curso está criar o banco de dados com informações sobre Campos de Estágio.

Art. 29 - Aceito no estágio, o acadêmico deve submeter-se à orientação do Coordenador de Estágio do Curso.

Art. 30 - Após a celebração do Termo de Compromisso, o Estagiário deverá elaborar, orientado pelo Coordenador de Estágio do Curso, uma proposta de Plano de Estágio que será contado como a primeira avaliação da disciplina.

Art. 31 - A contagem do tempo de estágio para fins de carga horária da disciplina só se inicia com a aprovação do Plano de Estágio.

Art. 32 - O Plano de Estágio deve definir a duração do estágio.

Art. 33 - O Plano de Estágio deverá conter, no mínimo:

1. Introdução sobre o tema;
2. Breve revisão bibliográfica do tema que poderá ser utilizado no TCC;
3. Carga-horária e Cronograma de Atividades e;
4. Referências Bibliográficas.

Art. 34 - Todas as alterações do Plano de Estágio devem ser definidas em comum acordo com o Coordenador de Estágio do Curso e com o Estagiário e comunicadas ao Coordenador do Curso.

Art. 35 - Todas as alterações nos Termos de Compromisso devem ser definidas de comum acordo entre as Faculdades Unidas do Vale do Araguaia e a parte Concedente.

Art. 36 - O Coordenador de Estágio do Curso poderá aconselhar a interrupção de estágio se, a seu critério, for constatada:

- I - Insuficiência ou inadequação das condições oferecidas pelo Campo de Estágio para o aprendizado do aluno;
- II - Inadaptação do acadêmico ao ambiente de estágio, desde que manifestado por escrito pelo acadêmico.

Art. 37 - O Coordenador de Estágios do Curso e o Coordenador do Curso poderão, por decisão conjunta, aconselhar a interrupção de estágio nos casos que considerarem necessários para garantir os objetivos do processo de estágio, incluindo:

- I - Não atendimento, pelo Campo de Estágio, aos requisitos estabelecidos nos documentos oficiais do estágio - Convênio, Termo de Compromisso, Plano de Atividades de Estágio, etc.;
- II - Por solicitação da Parte Concedente do Estágio.



Art. 38 - Os casos de interrupção de estágio por qualquer motivo implicam no aceite da carga horária de estágio até a data do evento, preenchido o quesito da concedente de encaminhar a ficha de parecer do acadêmico.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Existindo ainda carga horária a ser cumprida, o acadêmico deverá buscar um novo campo de estágio para complementação dessa carga horária.

Art. 39 - Nas situações onde o Coordenador de Estágio do Curso entenda a necessidade de aconselhar a interrupção de estágio ao acadêmico, esta será documentada e comunicada ao Coordenador de Curso de Zootecnia.

## **CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO-ESTAGIÁRIO**

Art. 40 - São obrigações e direitos do acadêmico-estagiário:

- I - Cumprir suas atividades dentro de padrões éticos fixados para a profissão de Zootecnista;
- II - Respeitar as normas do Estágio Curricular Supervisionado.
- III - Cumprir com os prazos determinados pelo Coordenador de Estágio do Curso;
- IV – Entregar as avaliações nas datas determinadas;
- V - Manter a discrição sobre informações a que tiver acesso em razão de suas atividades de estágio;
- VI - Ser fiel ao dever de guardar segredos industriais, comerciais ou qualquer outro teor protegido pelas leis do País onde realizou estágio;
- VII - Manter comportamento leal, digno e respeitoso no local de estágio;
- VIII - Subordinar-se às normas de estágio e da empresa concedente;
- IX - Receber orientação para confecção de seu Relatório de Estágio;
- X - Ser oficialmente e formalmente apresentado mediante ofício, à instituição para realização do estágio.

## **CAPÍTULO IX DA ESCALA DE REPOSIÇÃO**

Art. 41 - A escala de Estágio Curricular Supervisionado será definida pelo Coordenador de Estágio do Curso e afixada no mural da sala de aula.

Art. 42 - O acadêmico deverá realizar o Estágio Curricular Supervisionado no prazo estabelecido na escala, vedada a prorrogação ou antecipação do estágio, exceto em casos excepcionais, mediante comprovação, considerando: doença



infectocontagiosa, óbito de parentes próximos (pais, irmãos, avós, cônjuges e filhos), hospitalização, compromissos eleitorais e/ou judiciais e acadêmicas gestantes.

Art. 43 - Para reposição do Estágio Curricular Supervisionado o acadêmico deverá protocolar requerimento na Secretaria, no prazo de 48 horas da data da ausência, acompanhado de documento(s) comprobatório(s).

Art. 44 - A reposição das atividades de Estágio Curricular Supervisionado acontecerá somente após autorização do Coordenador de Estágio do Curso e o pagamento da taxa estipulada pela Secretaria.

Art. 45 - O acadêmico que faltar à reposição será automaticamente considerado reprovado no Estágio.

Art. 46 - A acadêmica-estagiária gestante terá seus direitos resguardados de acordo com a Lei, mediante protocolo de requerimento na Secretaria das Faculdades, retornando às atividades acadêmicas para realizar Estágio Curricular Supervisionado, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso e pelo Coordenador de Estágio do Curso.

## **CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO**

Art. 47 - O acadêmico matriculado no 5º ano do curso de Zootecnia será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

I. Parecer da concedente de estágio (Av. 01)

II. Nota atribuída pelo Supervisor Acadêmico durante o processo de elaboração do relatório de estágio (Av. 02)

III. Nota atribuída ao relatório de Estágio. (Av. 03)

Art. 48 - A média da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado será atribuída através do seguinte calculo:

$$\text{Média} = \frac{\text{Av. 01} \times 20 + \text{Av. 02} \times 30 + \text{Av. 03} \times 50}{100}$$

Art. 49 - O Coordenador de Estágio do Curso em conjunto com a Coordenação de Curso, em obediência ao calendário escolar, irá fixar os prazos de entrega e uma ficha com os quesitos de pontos a serem considerados para cada uma das quatro avaliações.

Art. 50 - O acadêmico que não obtiver média igual ou superior a sete irá refazer o Relatório de Estágio.

Art. 52 - O acadêmico que após refazer o Relatório de Estágio e não obtiver a média igual ou superior a cinco, será considerado reprovado.



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano  
CEP: 78.600-00 – Barra do Garças – MT  
Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)



### - CURSO DE BACHAREL EM ZOOTECNIA -

---

Art. 51 - A frequência do aluno será apurada pelo Coordenador de Estágio do Curso a partir das informações da Parte concedente, registrada segundo o parecer preenchido e encaminhado pela concedente.

Art. 52 - O parecer da concedente será encaminhado em envelope lacrado ao Coordenador de Estágio do Curso.

Art. 53 - A entrega das avaliações será realizada na coordenação do Curso de Zootecnia, obrigatoriamente preenchido o livro ata, com data, assinatura, do entregador e do recebedor que irá conferir o número de cópias entregues.

Art. 54 - A entrega das atividades fora de prazo condiciona às penalidades previstas pela coordenação do curso de Zootecnia.

Art. 55 - Após a data limite de entrega, caso existam acadêmicos pendentes na entrega de avaliações, será encaminhado um comunicado por escrito à Coordenação de Curso.

## CAPÍTULO XI DOS ACIDENTES NO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 56 - Os acidentes ocorridos durante o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado deverão ser comunicados ao Coordenador de Estágio do Curso e ao setor responsável da Unidade Concedente do Estágio, obedecendo os critérios do protocolo definido pela mesma.

**Parágrafo único.** O Coordenador de Estágio do Curso e ou Profissional Supervisor de Campo são os responsáveis pela adoção das providências cabíveis no momento do acidente.

## CAPÍTULO XII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 57 - As infrações éticas e morais cometidas pelo Acadêmico estarão sujeitos às penalidades de acordo com o código de ética.

Art. 58 - Erros técnicos graves cometidos pelos Acadêmicos Estagiários em desempenho de atividade serão julgados pelo Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio do Curso com as penas previstas a seguir:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência escrita;
- III. Reprovação no estágio.

## CAPÍTULO XIII



## FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano  
CEP: 78.600-00 – Barra do Garças – MT  
Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)



**- CURSO DE BACHAREL EM ZOOTECNIA -**

---

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 59 - Aplicam-se subsidiariamente, a este regulamento, o Regimento das Faculdades e a legislação que trata do Estágio Curricular Obrigatório.

Art. 60 - Os casos omissos neste Regulamento, no Regimento e na legislação, serão resolvidos pelo Coordenador de Estágio do Curso e pelo Coordenador do Curso, ouvido o Diretor das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia.

Art. 61 - Este Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado de Curso.